



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 062/2006

Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** a área do município de Juara-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Senhor Oscar Martins Bezerra, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, as fortes chuvas que assolam a região estão destruindo e interrompendo o tráfego nas estradas estaduais e municipais na zona rural existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;

Considerando, não obstante a todos os reforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

Considerando que o evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da coordenadoria estadual de defesa civil, conforme estabelece o parágrafo único do Artigo 6.º do Decreto Estadual n.º 5.101/94, combinado com Artigos 17 do Decreto Federal n.º 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e o Artigo 167, Parágrafo 3.º da Constituição Federal, constando a veracidade dos fatos.

D E C R E T A;

Art. 1.º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Está situação de anormalidade é válida para toda área rural do Município de Juara-MT.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de
Mato Grosso, 23 de fevereiro de 2006.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal